



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alex Sander Moura, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Alexandre de Assunção Pinto, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Anderson de Oliveira Reis, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Antônio Salomão Condé, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, José Otávio do Amaral, Lara Polisseni Rocha, Leandro Ferracini Cabral, Leonardo de Oliveira Carneiro, Lyderson Facio Viccini, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Tanure Sanábio, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nilson Assunção Alvarenga, Pâmela Julião, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Thiago Cesar Nascimento, realizou-se a reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Eduardo Sérgio Leão, Gislaine Santos e Luana Luiza Nascimento Lombardi. O Senhor Presidente esclareceu que a pauta do dia refere-se à retomada das discussões quanto à Política de Inovação da UFJF: Princípios Gerais e Compartilhamento de Infraestrutura (Processo SEI nº 23071.000385/2019-95). Portanto, em razão do assunto a ser debatido, após pedido do Presidente, os Conselheiros autorizaram a participação do Professor Fabrício Pablo Virgínio de Campos, atual Diretor de Inovação da UFJF, Professor Ignácio José Godinho Delgado, antigo Diretor de Inovação, mas que conduziu todos os trabalhos da Comissão, das TAES Débora e Ana Carolina, servidoras do CRITT (Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia), que participaram da Comissão que elaborou a minuta da Política de Inovação. O Senhor Presidente explicou que a Política de Inovação da UFJF foi pauta da reunião do Conselho Superior antes da suspensão das atividades presenciais, em 13.03.2020. À época, o tema foi apresentado ao Consu, mas houve pedido de vista pela Conselheira Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Diretora da Faculdade de Odontologia. No entanto, o processo não retornou durante o ano de 2020, em função de

tantos temas complexos e emergenciais envolvendo o contexto da Pandemia da Covid-19. Desta forma, anunciou que, na presente reunião, ocorreriam apenas apresentações acerca do histórico da matéria, a leitura do parecer, o esclarecimento de questionamentos, mas sem discussão, uma vez que as deliberações acerca do tema somente ocorrerão em reunião futura, prevista para o dia 26 de abril de 2021. O Conselheiro Dimas Augusto de Carvalho sugeriu, em relação à proposta de minuta de resolução que “Estabelece as diretrizes da Política de Inovação da UFJF, bem como institucionaliza a Diretoria de Inovação, considerando a legislação vigente”, acatar a alteração de redação do art. 8º encaminhada por pesquisadores da UFJF. Analisou outra sugestão de alteração da mesma procedência no art. 8º, § 2º a ser acatada no sentido de retirar o trecho “conforme o que dispõem os parágrafos 8º e 9º abaixo”. O parecerista informou que, quanto à minuta de resolução que “Define os critérios para o compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura da UFJF”, não haveria sugestões de alterações. Em seguida, quanto à minuta de resolução que “Regulamenta os procedimentos para a implantação de parcerias em projetos de pesquisa e desenvolvimento de prestação de serviços técnicos desenvolvidos por servidores da UFJF”, propôs uma nova redação, de modo a contemplar os múltiplos instrumentos previstos na efetivação de acordos de parceria. Assim, em seu voto considerou que, uma vez realizadas as alterações propostas e diante da necessidade da UFJF de se adaptar às normas do novo marco legal da ciência, tecnologia e inovação, conforme definido na Lei n. 13.243/2016 e no Decreto n. 9.283/2018, proferiu parecer favorável à aprovação das três minutas de resolução apresentadas no processo. O Conselheiro Dimas registrou o seu agradecimento público ao Professor Ignácio, que muito contribuiu para a elaboração do parecer. O Senhor Presidente esclareceu que o parecer é datado de 03 de novembro de 2019 e, posteriormente, ocorreram alguns desdobramentos, como o pedido de vista, seguido de questionamentos realizados pela Conselheira Maria das Graças, ensejando, inclusive, uma consulta à Procuradoria Federal junto à UFJF, que se manifestou, tendo a Diretoria de Inovação realizado análise da recomendação da Procuradoria. O Professor Fabrício Pablo Virgínio de Campos, atual Diretor de Inovação da UFJF, considerou que a Política de Inovação dá a oportunidade à UFJF de ter maior agilidade e segurança jurídica para que a ciência e tecnologia geradas na Instituição possam ser melhor aproveitadas pela sociedade. Citou o marco legal da inovação a partir da Lei n. 10.773/2004, seguida da Lei n. 13.247/2016, da Emenda Constitucional n. 85/2015, do Decreto Presidencial Regulamentar n. 9.283/2018, art. 14 e das Portarias internas da UFJF e da Dinova. Listou e comentou os motivos pelos quais a UFJF precisa instituir uma Política de Inovação: 1- a UFJF ainda não tem normativo claro para atender os requisitos das leis de 2004 e 2016; 2- os órgãos financiadores e editais exigem, obrigatoriamente, o envio da Política de Inovação da UFJF, a exemplo do edital da EMPRAPII; 3- ressaltou que a Política de Inovação garante a transparência e a uniformização dos processos dentro da UFJF, a operacionalização da gestão da inovação, do empreendedorismo, da transferência de tecnologia, da propriedade intelectual e da extensão tecnológica; 4- é necessário que a UFJF se alinhe às principais Universidades e Instituições de Ciência e tecnologia (ICTs) do país, que já firmaram as suas políticas e estão tendo satisfatório retorno sobre essas ações de forma sustentável; 5- considerou que se não houver uniformidade e ajustes nos processos, a UFJF deixa de atingir outros patamares nos rankings nacionais de inovação, a exemplo do FORMICT, RMPI, RMP; 6- potencial aumento do número de parcerias e elevação e, conseqüentemente, aumento do número de patentes e spin-offs geradas, posicionamento da UFJF em melhores posições nos rankings de Universidade inovadora e empreendedora. Informou que, conforme os dados de 2019, a UFJF ocupa o 49º lugar no ranking de Universidade Empreendedora e o 54º lugar no ranking de Universidade Inovadora e, com base nos dados da Web Of Science, a UFJF é a instituição com mais pesquisas feitas em colaboração com micro, pequenas e médias

empresas. Diante disso, considerou que a UFJF ainda tem muito potencial para avançar. Ressaltou que a Política de Inovação da UFJF precisa ser publicada porque, apesar de apresentar algum normativo, este é incompleto e não está publicado de forma adequada. Além disso, não ter uma política de inovação coloca a UFJF em “risco jurídico” de acordo com o parecer da Auditoria da UFJF (Processo SEI n. 0121203.007199/2019-92). Elucidou que a UFJF recebeu duas “não conformidades”, uma pela ausência de aprovação do marco tecnológico e outra pela ausência de implementação do marco tecnológico. O Professor Fabrício expôs o que precisa ser aprovado pelo Conselho Superior: 1- a Resolução que estabelece as diretrizes da Política de Inovação da UFJF, bem como institucionaliza a Diretoria de Inovação, considerando a legislação vigente; 2- a Resolução que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação de parcerias em projetos de pesquisa e desenvolvimento e de prestação de serviço técnicos desenvolvidos por servidores da UFJF; e 3- a Resolução que define os critérios para o compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura da UFJF. O Professor Fabrício apresentou uma linha do tempo com o histórico das medidas já realizadas no que tange à Política de Inovação da UFJF, a saber: i) em 2016, houve a constituição de uma Comissão, com representantes do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e do CRITT, para a elaboração de minutas; ii) após diversos debates democráticos que envolveram assuntos relacionados à Pesquisa, Extensão, Fadepe e pesquisadores da Universidade envolvidos, houve a organização de três minutas; iii) foram realizados cinco Fóruns de debates no âmbito do Campus JF e um debate no Campus GV; iv) em abril de 2019 houve o encaminhamento das minutas à Reitoria; v) em seguida, houve a criação de Portarias para regulamentar a política de inovação na UFJF ao final de 2019 e início de 2020; vi) em novembro de 2019, o Conselheiro Dimas apresentou parecer favorável, seguido de pedido de vista ao processo, em março de 2020, pela Direção da Faculdade de Odontologia; vii) em março de 2021, a Procuradoria Federal junto à UFJF apresentou parecer sobre a minuta a partir das alterações solicitadas pelo Relator, Conselheiro Dimas, para aprovação no CONSU; viii) atualmente, há a proposta de calendário para a publicação das resoluções, levando em consideração a necessidade de finalizar a política de inovação com o objetivo de participar de editais com prazo de inscrição neste abril de 2021. O Senhor Presidente registrou o agradecimento da Administração Central ao trabalho incansável do Professor Ignácio que iniciou e conduziu a elaboração da política de inovação da UFJF, e reconheceu e parabenizou o Professor Fabrício e as TAES Débora e Ana Carolina, servidoras do CRITT, pela continuidade e sistematização final. O Professor Ignácio enalteceu o trabalho da Comissão do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação constituído pela Professora Nádia, pelo Professor Henrique Braga e pelo Professor Telmo Ronzani e com a assessoria técnica da Ana Carolina e da Albertina e também o trabalho, já na fase do debate das minutas, da Comissão constituída pelo Conselho Superior. Não havendo novas manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert, que, para constar, lavrei a presente ata, a qual dato e assino.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Secretária Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 27/10/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 27/10/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Lemes Carlo, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em



27/10/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 27/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Camargos Pacheco, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Luiza Nascimento Lombardi, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Bettocchi Godinho, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/10/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 27/10/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 28/10/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Conselheiro(a)**, em 28/10/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Geraldo de Oliveira Gois, Conselheiro(a)**, em 28/10/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 29/10/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 03/11/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Kistemann Junior, Conselheiro(a)**, em 04/11/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0550268** e o código CRC **A6BC97A3**.

Referência: Processo nº 23071.934723/2021-59

SEI nº 0550268